



**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO SAMBAS-ENREDO
CARNAVAL 2016**

G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE

1 - DO EVENTO:

1.1 – O evento "Concurso de Samba-Enredo Carnaval 2016" é um concurso promovido pelo G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE, em sua sede social.

1.2 – O Concurso destina-se a escolher, na forma deste Regulamento, dentre aqueles validamente inscritos, o Samba-Enredo oficial para o Carnaval 2016.

1.3 – Este evento é aberto a Ala de Compositores G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE e demais convidados, desde que cumpra-se todos os tópicos constantes neste regulamento.

1.4 – Poderá concorrer à disputa de samba enredo, qualquer componente da escola, independente de qualquer segmento, diretor ou não, porém o componente que estiver concorrendo e estiver no quadro da diretoria, estará automaticamente licenciado do seu cargo enquanto durar a disputa

1.5 – A explanação do regulamento relativo ao concurso e as dúvidas na sinopse serão esclarecidas no dia **25 de maio de 2015**, em nossa sede das 19:00 às 21:00 horas, aos compositores que estiverem no local.

1.6 – A SINOPSE DO ENREDO para o Carnaval 2016 estará à disposição dos compositores interessados em participar do concurso, na secretaria da agremiação de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 10:30 às 18:00 ou através da presidente da Ala de Compositores, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição.

1.7 – A FICHA DE INSCRIÇÃO estará disponível na secretaria da agremiação de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 10:30 às 18:00, em modelo impresso.

1.8 – A explanação a respeito do Enredo e Sinopse para o Carnaval 2016 será realizada em palestras e atendimentos promovidos, pelo Carnavalesco e Direção Executiva, no mes de junho de 2015, na sede social da agremiação, nas seguintes datas dia 02 / 09 / 16 e 23 a partir das 19:00hs e estará disponível no site oficial, na secretaria, nos quadros de avisos e com os responsáveis pela Ala de Compositores do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Não será cobrada qualquer taxa de inscrição para a participação no concurso.

2.2 – As inscrições poderão ser realizadas, impreterivelmente, até o dia **03 de Julho de 2015**.

2.3 – Os compositores confirmam a sua inscrição entregando a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada nos locais de retirada das fichas, na secretaria da agremiação ou com o responsável pela Ala de Compositores do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE.

2.4 – No ato da inscrição será permitido a nomeação de apenas um compositor na Ficha de Inscrição, que poderá fazer parceria com outros compositores para composição do Samba-Enredo que concorrerá no concurso. Quando da entrega da composição do Samba-Enredo o nome dos demais compositores deverá ser mencionado.



3 - DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DO CONCURSO:

3.1 – A data de entrega dos Sambas-Enredo concorrentes está marcada para o dia 03 de Julho de 2015, Sexta- feira no período das 19:00 às 22:00 horas na sede do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE. Não haverá tolerância de horários e nem outro dia para entrega do Samba-Enredo.

3.2 – Os compositores devidamente inscritos deverão entregar 03 (três) CD´s gravados com o Samba-Enredo e 20 cópias da letra do samba, sendo essa fiel ao áudio gravado. É obrigatória a entrega em formato de CD de áudio, não sendo aceito qualquer outro tipo, e será obrigatória a audição do samba enredo no ato da entrega.

3.3 – A divisão ou não por chaves, para as fases de apresentação e eliminatórias ficará a critério da Presidente da ala de Compositores e/ou a Comissão de Carnaval, dependendo do número de sambas inscritos.

3.4 – A data de apresentação dos Sambas-Enredo está marcada para o dia **05 de julho de 2015**, Domingo, a partir das 19:00 horas, na sede do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE. A ordem de apresentação se dará através de sorteio após cada Eliminatória **3.5** – As eliminatórias de Samba-Enredo acontecerão nos dias **19 e 26 de Julho 2015 e nos dias 02 e 16 de Agosto de 2015**, sempre no horário das 19:00 às 22:00 horas, na sede do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE.

3.6 – A Semifinal será disputada no dia **23 de agosto de 2015**, Domingo, das 19:00 às 22:00 horas, na sede do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE.

3.7 – A grande final acontecerá no dia **30 de agosto de 2015**, Domingo, das 19:00 às 22:00 horas, na sede do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DOS COMPOSITORES:

4.1 – É obrigação do(s) participante(s), seja(m) ele(s), compositor(es) da Ala de Compositores do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE e aquele(s) convidado(s), manter-se atualizado(s) em relação as datas pertinentes as reuniões, entrega e retirada de documentos e/ou materiais e realização da apresentação, eliminatórias, semi-final e final do concurso, junto a Presidente da Ala de Compositores do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE ou responsável por ela indicado. Não será aceito qualquer tipo de alegação e reclamação por parte do(s) participante(s) referente ao desconhecimento da fixação ou mudanças de data(s) relativas ao concurso.

4.2 – Cada compositor apresentará um único samba de sua autoria, ou do qual faça parte como parceiro.

4.3 – Os compositores, músicos e intérpretes, deverão trajar roupa esporte fino ou social, nas cores do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE, durante as apresentações, eliminatórias, semi-final e final do concurso . Não será permitida a apresentação trajando bermudas, camisetas sem manga, chinelos ou similares e camisa ou qualquer indumentária que faça menção a outra agremiação carnavalesca. É vedado apresentar-se no palco fumando ou ingerindo bebida com teor alcolico.

4.4 – Não serão permitidos a queima de fogos de artifícios ou o uso de carro de som, dentro ou nas emediações da sede do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE , para divulgação ou promoção do Samba-Enredo. Caso aconteça, os compositores e o Samba-Enredo fruto dessa ação serão eliminados do concurso.

4.5 – O compositor ou representante de cada parceria deverá estar presente na quadra 01(uma) hora, antes do início da competição para o sorteio da ordem de apresentação.



4.6 – Os compositores, músicos e intérpretes que se envolverem em brigas ou agirem em atitudes que venham a denegrir a imagem do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE e da Ala de Compositores serão eliminados do concurso, juntamente com o Samba-Enredo.

4.7 – Os intérpretes, apoios e acompanhamento harmônico (cavaco, banjo, violão, etc.), da composição, é de responsabilidade dos compositores, arcando com todo ônus inerente a essas opções.

4.8 – Será terminantemente proibido, por parte dos compositores e respectivas parcerias, usar luminosos esfumaçantes no interior e mexer na parte elétrica da quadra, para que seja evitado o risco de intoxicação, queda de energia e outros perigos eminentes.

4.9 – Qualquer manifestação de torcida organizada será de responsabilidade dos compositores de cada Samba-Enredo. Sendo essa prejudicial ao G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE, aos seus integrantes, componentes e visitantes, o(s) compositor(es) responsável(is) serão acionados sob pena de desclassificação do Samba-Enredo e responsabilização dos danos causados.

4.10 – Os gastos (ingresso, transporte, alimentação, uniforme, etc.) com torcidas organizadas formadas pelos compositores será de inteira responsabilidade dos mesmos.

5 - DA COMPOSIÇÃO (SAMBA-ENREDO):

5.1 – As composições apresentadas para a inscrição deverão ser inéditas, tanto na harmonia musical, como na letra, não podendo conter plágios e (ou) adaptações.

5.2 - Os compositores, em caráter pessoal, responsabilizam-se civil e criminalmente pela originalidade e paternidade da composição, em todos os seus aspectos, assumindo a obrigação de manter o G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE, a todo tempo, a salvo de quaisquer reclamações de terceiros a esse respeito, bem como de indenizá-los pelas perdas e danos.

5.3 – Se constatada a não-originalidade da obra os compositores envolvidos estarão automaticamente desclassificados do concurso.

5.4 - Os compositores desde já autorizam o G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE, na condição de co-autora, a modificar termos constantes na letra e/ou na melodia do Samba-Enredo, conforme a Harmonia da Escola assim julgue necessário;

5.5 – É proibida a divulgação da composição antes do evento de escolha do Samba-Enredo, sob pena de exclusão dos compositores e da obra.

5.6 – Cada parceria só poderá inscrever apenas 1 (um) Samba-Enredo no concurso.

5.7 – Cada integrante da parceria de Samba-Enredo não poderá fazer parte em outra composição concorrente.

6 - DAS CLASSIFICAÇÕES E JULGAMENTOS:

6.1 – O "Concurso Para Escolha de Samba-Enredo Carnaval 2016" será efetuado em duas 02 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa: Todos os sambas cujas inscrições estiverem confirmadas serão analisados internamente pela comissão julgadora do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE, a quem caberá, de acordo com as necessidades da Entidade, escolher as composições que passarão para a etapa seguinte, podendo, inclusive, não classificar nenhum concorrente, conforme julgue necessário.



2ª Etapa: Deverão participar todos os concorrentes que ultrapassarem a 1ª Etapa. Nesta etapa se dará a escolha final do samba enredo, á partir da avaliação do corpo de jurados destacados pela Escola, observando os seguintes critérios:

- a) Letra
- b) Melodia
- c) Adequação ao Enredo

6.2 – Acerca dos critérios de julgamento, cabe salientar que:

a) O Samba de Enredo é a ilustração poética e melódica do Enredo. Sua letra se refere ao Enredo apresentado pela Escola de Samba, devendo, por conseguinte, haver compatibilidade entre o tema e a letra.

b) Os Sambas de Enredo possuem estilos característicos e versejar próprios, a mesma medida que não deverá ser julgado como peça erudita, mas como expressão de linguagem popular, não lhes devendo ser exigidos esquemas fixos de métrica e rima.

c) O Samba de Enredo poderá ser descritivo e/ou interpretativo. Descritivo é aquele que relata minuciosamente o enredo. Interpretativo é aquele que conta o Enredo sem fixar-se em detalhes, mas contendo, implicitamente, a idéia e o espírito das principais passagens do Enredo.

6.3 – A comissão julgadora e o número de sambas eliminados serão de responsabilidade do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE.

6.4 – As eliminatórias terão uma comissão julgadora composta por membros escolhidos pela comissão dirigente da ala dos compositores e/ou direç. Alguns segmentos da agremiação podem ser consultados a cada eliminatória a critérios da comissão organizadora.

6.5 – As Semifinais e Final terão a mesma comissão julgadora da fase anterior com a possibilidade de inclusão de outros membros escolhidos entre personalidades do mundo do samba e músicos profissionais.

6.6 – O resultado dos Sambas-Enredo classificados será anunciado no mesmo dia da disputa.

6.7 – A Harmonia da escola fará o acompanhamento de todos os sambas durante as eliminatórias, dando suporte nas apresentações.

6.8 – É vedado o uso de instrumentos de sopro durante a apresentação do samba, sendo permitido os demais (cordas, percussão), porém sob responsabilidade do compositor.

7 - DOS DIREITOS:

7.1 – Declarado vencedor, o Samba-Enredo passará a ser de propriedade do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE, incluindo os direitos de gravação, comercialização, etc..

7.2 – O G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE terá direito, independente de qualquer autorização dos compositores, a apresentar-se com a composição e executá-la no desfile oficial e em qualquer outro evento (sempre com intérpretes e músicos livremente escolhidos pela agremiação), incluindo o desfile das campeãs que se segue ao desfile oficial, exibição no Brasil e no exterior, ensaios, bailes, festas e promoções patrocinadas por esta; ocorram tais eventos na Passarela do Samba, ou em outros locais, tenham eles fins lucrativos ou não.

7.3 – Caberá única e exclusivamente ao G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE o direito de explorar comercialmente a composição, direta ou indiretamente, por si ou por intermédio de terceiros, relativamente aos eventos compreendidos no item acima, inclusive no tocante ao televisionamento, à radiodifusão, à cinematografia (através de todo e qualquer processo, inclusive videotape, videocassete e internet), venda de ingressos, impressão gráfica em



qualquer suporte (inclusive revistas e folhetos promocionais ou não), divulgação, propaganda, merchandising e etc, obedecidos desde já os critérios e limites da Lei.

8- DAS PREMIAÇÕES:

8.1 – Além de troféu e diploma, haverá uma premiação financeira, anunciada durante a explanação do regulamento em data e local mencionado acima, aos compositores campeões do concurso.

8.2 – A premiação do samba campeão será entregue pela Diretoria da Escola ao representante oficial da parceria vencedora, identificado quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

9 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

9.1 - O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, a qualquer tempo por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do G.R.C.S.E.S. UNIDOS DO PERUCHE e que comprometa o Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

9.2 - Neste caso será providenciada a comunicação aos participantes, com a antecedência necessária, ficando determinado, ainda, que não haverá a devolução de qualquer material eventualmente já enviado nem qualquer montante em dinheiro referente a gastos que os compositores por ventura possa ter tido com este concurso.

9.3 - Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana pela Diretoria da Escola.

9.4 - De suas decisões não caberá recurso, sendo as mesmas comunicadas ao participante interessado diretamente. Podendo ainda, caso julgue necessário, como forma de esclarecimento aos demais participantes, comunicá-los, pelos meios que julgar necessários, das decisões tomadas.